



Publicado no Diário
da Legislação
em, 19, 03, 15

LEI MUNICIPAL Nº 1056/2015

Câmara Mun. de Eldorado
Protocolo Nº 083/2015

24 MAR. 2015

Recebido () Expedido ()

“Altera o Inc. II, do Art. 2º, da Lei Municipal 684/2007, e dá outras providências.”

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Inc. II, do Art. 2º da lei Municipal Nº 684/2007, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º

II – Dois representantes dos professores das escolas públicas municipais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado, aos onze dias do mês de março do ano de 2015.


MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal